

Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

CÓPIA

Ofício nº 116/2021 – CRP

Jales/SP, 24 de março de 2021.

A

Vossa Excelência

IVAN DE PAULA

Prefeito Municipal

Município de Aspásia/SP

Referente: Solicitação de recursos financeiro para custeio.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Santa Casa de Misericórdia de Jales, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, neste ato representada pelo seu Provedor o Sr. Carlos Toshio Sakashita, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, recursos financeiros no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para Custeio, que serão utilizados para aquisição de gases medicinais para uso nos leitos de enfermaria e uti covid-19 da nossa instituição.

Com esse recurso, conseguiremos adquirir os gases medicinais necessários para a realização da oxigenoterapia garantindo o tratamento da baixa saturação de oxigênio, como também manter a saturação dos pacientes durante a administração de medicamentos como também na realização de procedimentos.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



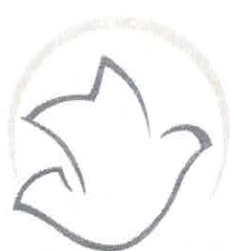

Carlos Toshio Sakashita
Provedor

Maria Cristina Espicinato

Auxiliar de Lançadoria

Captação de Recursos

CPF: 134.595.378-97 - RG 18.222 - Fone (17) 3622-5000 - ramal 5003 - E-mail: captacaoderecursos@santacasajales.com.br
Av. João Amadeu nº 2.049 - Centro - Jales/SP - CEP 15700-082



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia, a relação nominal dos dirigentes integrantes do quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, contendo endereço, número da carteira de identidade e o número do cadastro de pessoa física.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	13.218.093-5 – SSP/SP	052.705.578-60	RUA TEOTONIO VILELA Nº 236 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
EDSON ROBERTO DA SILVA	14.176.684-0 – SSP/SP	060.419.038-76	RUA GEORGIA Nº 214 - JD. ESTADOS UNIDOS, JALES/SP
GUILHERME SONCINI DA COSTA	11.632.510 – SSP/SP	080.664.978-06	RUA 04 Nº2618 – CENTRO, JALES/SP
ANTONIO JOSÉ DA CRUZ	9.137.490-X – SSP/SP	029.270.228-01	RUA 07 Nº 3012 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ ROBERTO MANSUELI	11.632.963 – SSP/SP	002.614.488-38	RUA 04 Nº 2067 – CENTRO, JALES/SP
ANILSON APARECIDO CLAUDINO	18.305.429-X – SSP/SP	101.012.428-59	RUA DA FRATERNIDADE Nº 2474 - MARIA SILVEIRA, JALES/SP
AMAURO CRUZ DOS SANTOS	4.316.304-X – SSP/SP	192.585.428-00	RUA ALVORADA Nº 3341- JD. PAULO VI, JALES/SP
VERA LUCIA VALERIANA CINTRA CAVENAGUI	8.631.808-1 – SSP/SP	975.324.448-72	RUA 24 Nº 2622 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ MAGALHÃES ROCHA	8.246.310-4 – SSP/SP	808.350.588-91	RUA MYKONOS Nº 54, JALES/SP
CHRISTOVAM ANDREU AVELHANEDA	4.761.400-6 – SSP/SP	072.913.538-15	RUA 25 Nº 1805 - JD. AMÉRICA, JALES/SP
ISAC GIMENEZ	12.740.810-1 – SSP/SP	025.789.378-42	AV. BRASILIA Nº 98 - JACB I, JALES/SP
JOÃO ARISTEU FAVARO	8.086.472-7 – SSP/SP	734.688.948-72	RUA TEOTONIO VILELA Nº 313 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
ONIVALDO SIMIOLI	4.723.259 – SSP/SP	336.875.878-00	RUA MILOS Nº 71 - JD. ALPHA JALES, JALES/SP
VALDEMAR DE OLIVEIRA XAVIER	12.740.308-5 – SSP/SP	266.973.191-00	RUA 17 Nº 2259 – CENTRO, JALES/SP
DANILO ANTONIO MOREIRA FAVARO	27.941.020-7 – SSP/SP	293.797.308-61	RUA 02 Nº 2404 - JD. SÃO JORGE, JALES/SP

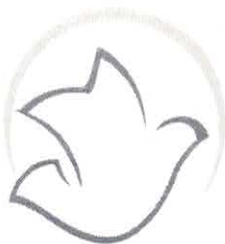


Carlos Toshio Sakashita
Provedor

Jales/SP, 24 de março de 2021

Captação de Recursos

Fone (17) 3622-5000 - ramal 5003 - E-mail: captacaoderecursos@santacasajales.com.br
Av. João Amadeu nº 2.049 - Centro - Jales/SP - CEP 15700-082



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

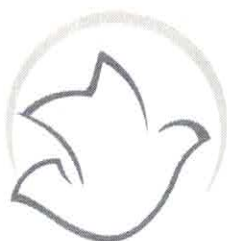
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, não se enquadra em nenhuma das punições elencadas no inciso V do artigo 39, da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 24 de março de 2021

Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está regularmente constituída de acordo com a legislação nacional.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 24 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

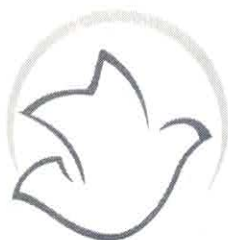
Declaramos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, dirigentes e membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales /SP, 24 de março de 2021.



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

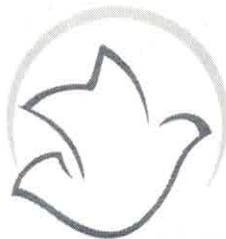
Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 24 de março de 2021



Carlos Toshiko Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que a entidade não foi punida com as seguintes sanções:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei.

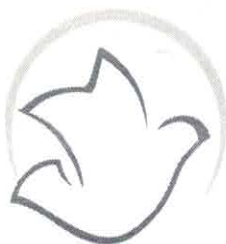
Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 24 de março de 2021


Carlos Teshiro Sakashita
Provedor

Captação de Recursos

Fone (17) 3622-5000 - ramal 5003 - E-mail: captacaoderecursos@santacasajales.com.br
Av. João Amadeu nº 2.049 - Centro - Jales/SP - CEP 15700-082



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

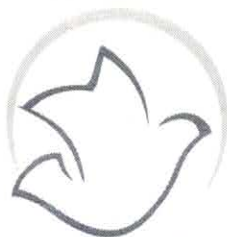
Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que esta entidade não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 24 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Aspásia, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que esta entidade não possui dirigentes enquadradas nas punições abaixo:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 24 de março de 2021



Carlos Toshiko Sakashita
Provedor



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX JALES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352480890-861-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 07/11/2020

Nº PROCESSO: SES/2667751/2019
Nº PROTOCOLO: 2595870/19 Data do Protocolo: 13/09/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SANTA CASA DE JALES
CNPJ / CPF: 50.565.936/0001-38
LOGRADOURO: AVENIDA JOÃO AMADEU NÚMERO: 2049
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: JALES
CEP: 15700-082 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: SEBASTIÃO JUNIOR FERREIRA
CPF: 10282274855
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAQUELINE BARTIRA BRASIL FERNANDES
CPF: 21405125888
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 155.129/SP

CONSELHO REGIONAL: CRM
UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352480890-861-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 07/11/2020

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
BIOQUÍMICA
BRINQUEDOTECA
CENTRO DE PARTO NORMAL
CIRURGIA ESTÉTICA HOSPITALAR
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IRAS)
ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
INTERNAÇÃO - ADULTO
INTERNAÇÃO - OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)
INTERNAÇÃO - PEDIÁTRICA
LACTÁRIO
LAVANDERIA - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR
NECROTÉRIO
NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) - PATOLÓGICO
PARASITOLOGIA
REMOÇÃO DE PACIENTES
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - SND
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - NEONATAL
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIÁTRICA
UNIDADE MÉDICO CIRÚRGICA DE CURTA PERMANÊNCIA - UNID. AMBUL. TIPO III

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JALES
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

JALES

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

07/11/2019

DATA DE DEPERIMENTO

Magali Pigari Prata

Diretora Técnica de Saúde/II
CVS XXX Jales - CVSICCD

AUTORIDADE SANITÁRIA

12/11/2019

DATA DE CIÊNCIA

11/10/2019

DATA DE CIÊNCIA

